

Lei n.º 1.389

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 320.833,48 (trezentos e vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), destinados a execução do Convênio PED n.º 96 CV00048, que tem por objeto a implementação das atividades inerentes ao Programa Nacional do Meio Ambiente, no exercício de 1996, componente PED, pôr intermédio do Projeto “Recupera e Preservar a Quantidade e Qualidade das Águas dos Mananciais de Cachoeira de Minas, Bueno Brandão, Pouso Alegre, Monte Sião, Extrema, São Sebastião da Bela Vista e Silvianópolis”.

Art.2º- Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados: Recursos parciais do Convênio MMA/PNMA/PED n.º 96CV00048, firmado em 24/06/96, cujo valor será de R\$ 320.833,48 (trezentos e vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art.3º- Para classificação das referidas despesas serão criadas as dotações:

- 02.06.13.77.457.1.016-5.4120-7
- 02.06.13.77.457.2.023-4.3120-9
- 02.06.13.77.457.2.023-4.3132-5

Ficando autorizado alteração na dotação: 02.06.13.77.457.1.016-5.4110-9, para elemento de despesa 4120-7, aproveitando o que já foi orçado para o referido programa e

remanejando eventual sobra para as outras dotações ora criadas, cuja regulamentação se dará por Decreto.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25/06/96.

Cachoeira de Minas, 05 de setembro de 1996

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal.